

LEI MUNICIPAL Nº 1.471, 27 DE DEZEMBRO DE 1.978.

**DENOMINA-SE RUA VEREADOR LOURIVAL ARAUJO AS
ATUAIS RUAS 5 E 8 DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO
PASSOS, NESTA CIDADE.**

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - DENOMINA-SE RUA VEREADOR LOURIVAL ARAUJO, AS RUAS 5 E 8 DO
CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE DE
DIVINOPOLIS.

ART.2 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 27 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.32 DE 30/01/1979.
PROJETO DE LEI CM – 52/1.978.